



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.000617/2015-16

Unidade Gestora: 150233 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

6º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Nº 021/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, em atendimento à Unidade Gestora “**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**” (UG: 150233 E CNPJ: 25.648.387/0002-07), Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e, de outro lado, a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 69.207.850/0001-61 e estabelecida na cidade de Santa Bárbara d'Oeste - SP na Rua: Rio Grande do Sul, nº 33 Sala-2, Bairro: Vila Grego II, CEP: 13.451-107 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Gerente o Sr. Celcimar Barbosa Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 5.004.822-3 e inscrito no CPF sob o nº 346.500.678-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2015 de Prestação de serviços, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.000617/2015-16, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2015, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **prorrogar** a vigência contratual por 12 (doze) meses, de **12/05/2018 a 12/05/2019, sem reajuste de preços.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O **valor mensal** dos serviços permanecerá de **R\$ 712.156,89** (setecentos e doze mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme quadro abaixo:

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empreg. por posto	Qtde de postos	Qtde total de empreg.	Valor total do serviço
Recepcionista 12x36 Diurno	4.743,28	2	18	36	170.758,08
Recepcionista 12x36 Noturno	5.149,15	2	9	18	92.684,70
Recepcionista 40h Diurno	4.482,53	1	50	50	224.126,50
Recepcionista 36h Diurno	4.156,34	1	8	8	33.250,72
Porteiro 12x36 Diurno	3.860,75	2	4	8	30.886,00
Porteiro 12x36 Noturno	4.166,79	2	2	4	16.667,16
Porteiro 40h Diurno	3.680,23	1	4	4	14.720,92
Carregador 40h Diurno	4.172,16	1	4	4	16.688,64
Carregador 44h Diurno	4.467,31	1	2	2	8.934,62
Supervisor 12x36 Diurno	5.218,73	2	1	2	10.437,46
Supervisor 12x36 Noturno	5.677,34	2	1	2	11.354,68
Supervisor 40h Diurno	4.906,28	1	1	1	4.906,28
Maqueiro 12x36 Diurno	3.860,75	2	5	10	38.607,50
Maqueiro 12x36 Noturno	4.166,79	2	2	4	16.667,16
Maqueiro 40h Diurno	3.680,23	1	5	5	18.401,15
Maqueiro 30h Diurno	3.065,32	1	1	1	3.065,32
Valor Mensal dos Serviços			117	159	712.156,89

2.2. O **valor global** será de **R\$ 8.545.882,68** (oito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 128161; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte nº 0112; Número Empenho Siafi nº 2017NE801019.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. De acordo com a Cláusula Décima Terceira do contrato original, o valor da garantia será equivalente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, ou seja, **R\$ 427.294,13** (quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Valder Steffen Junior
Reitor


RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Celcimar Barbosa Ferreira
Sócio Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Júnior, Reitor(a)**, em 03/04/2018, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0386248** e o código CRC **C082DF4B**.